



Câmara Municipal de Ângulo - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 13/04/2026 - 19:30
Encerramento: 13/04/2026 -

Correspondências

Expedientes

ABERTURA DA SESSÃO:

Sob a presidência do vereador Leandro Rissardo de Andrade - PL, foi declarada aberta a Sessão Extraordinária do dia 13(treze) de abril de 2026, atendendo ao disposto no §4º do art. 116 do Regimento Interno.

LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:

Realizada pela vereadora Sheila Vicentina da Silva Andrade - PSD.

LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

Ata da Sessão Ordinária do dia 06(seis) de abril de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026 Processo: - Autor: Alexandre de Sousa Profeta - Prefeito Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.	Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação
2 - Indicação nº 8 de 2026 Processo: - Autor: Levi dos Santos Lima	O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos para a viabilidade de divulgação de falecimentos no âmbito do Município por meio de veículos de som, como carro de som, moto som ou outros meios sonoros de ampla circulação, de modo a garantir maior alcance dessas informações à população.	Não informada



Câmara Municipal de Ângulo - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	Obs.: Requerimento Verbal	

Leandro Rissardo de Andrade
Presidente